

ATA DA 95ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO,  
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDE  
MIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Cas-  
tro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Almte. Octávio Medei-  
ros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen.  
Alencar Araripe e Almte. Pinto de Lima.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Major Brigadei-  
ro Heitor Várady, por achar-se licenciado.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 17/10/1952:

№ 21.965 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alen-  
car Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Ar-  
mando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da  
Auditoria da 7ª R.M.- Apelados: O Conselho  
de Justiça do 15º R.I. e Benedito Noberto  
Carvalho, soldado do 7º B.E., absolvido do  
crime previsto no art. 159 do Código Penal  
Militar.- Deu-se provimento para condenar  
a 4 meses de prisão, unânimemente.

№ 21.988 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alen-  
car Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Ar-  
mando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da  
Auditoria da 4ª R.M.- Apelados: O Conselho  
de Justiça do 10º Regimento de Infantaria e  
Antonio Gomes da Silva, soldado do referido  
Regimento, absolvido do crime previsto no  
art. 163 do Código Penal Militar.- Deu-se pro-  
vimento para condenar a 4 meses de prisão,  
unânimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes proces-  
sos :

H A B E A S = C O R P U S

№ 25.040 - R.G. do Norte.- Rel.- O Sr. Ministro Almte.  
Octávio Medeiros.- Paciente: Tasso de Macedo  
Wanderley, funcionário civil, prêso na Base

(Cont. da ata da 95ª ses. em 20/10/1952)

Aérea de Parnamirim.- Negou-se a ordem, unânime-  
mente. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva  
Cunha, votou com restrições na parte referen-  
te à incomunicabilidade, que deve cessar na  
forma do art. 40 § 5º do Regulamento Discipli-  
nar da Aeronáutica.- Não tomou parte no julga-  
mento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

№ 25.036 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto  
de Lima.- Paciente: João Batista Borges, sol-  
dado da 1ª Cia. do I/4º R.I. (Quitaúna- São  
Paulo).- Concedeu-se a ordem para ser licenci-  
ado, devendo ser entregue à autoridade civil  
competente, unânimemente.- Não tomou parte  
no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz  
de Mello.

A P E L A Ç Õ E S

№ 21.971 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando  
Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alen-  
car Araripe.- Apelante: Abílio Raimundo, sol-  
dado da 5ª Cia. de Transmissões, condenado a  
6 meses de prisão, como incurso no art. 163  
do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do  
3º Regimento de Artilharia Montada -75.7 Con-  
firmou-se a sentença, unânimemente.

№ 21.896 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pin-  
to de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alen-  
car Araripe.- Apelante: Theodoro Rodrigues de  
Oliveira, soldado do 1º R.Cav.Mot., condenado  
a quatro meses de prisão, incurso no art. 159  
do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho  
de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Moto-  
rizado.- Confirmou-se a sentença, contra o vo-  
to do Exmo. Sr. Ministro Alnte. Pinto de Li-  
ma, que reformava para absolver.

№ 21.953 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octá-  
vio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alen-  
car Araripe.- Apelante: Mariano Augusto da  
Silva, soldado do I/3º G.A.C.M., condenado a  
quatro meses de detenção, incurso no art. 159  
do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho  
de Justiça do 1º Grupo do 7º Regimento de Obu-  
zes-105.- Confirmou-se a sentença, unânimen-  
te.

№ 21.916 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de  
Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de  
Rezende.- Apelantes: A Promotoria da 1ª Audi-  
toria da Marinha e o 1º tenente IM. Darcy Wan-  
derley, condenado a três meses de suspensão  
da função ou comissão, que, por ventura exer-  
ça, incurso por desclassificação do art. 229  
para o art. 237 c/c o art. 57, tudo do Código  
Penal Militar.- Apelados: O Conselho Espec-  
ial de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha e o  
1º tenente IM. Darcy Wanderley.- O Tribunal  
resolveu dar provimento à apelação para ab-  
solver o acusado, sem prejuízo da ação disci-  
plinar, contra os votos dos Exmos. Srs. Minis-  
tros Alnte. Pinto de Lima e Dr. Bocayuva Cu-  
nha, que confirmavam a sentença.

(Cont. da ata da 95ª ses. em 20/10/1952)

№ 20.740 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Airton Alves da Silva, ex-taifeiro da Base Aérea do Recife, condenado a 30 (trinta) meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º, alínea V, do C.P.M.- Apelado: Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica da 7ª Região Militar.- O Tribunal resolveu de terminar que os autos baixem à Auditoria para que o Dr. Auditor insista no cumprimento da precatória junto ao Dr. Juiz de Direito, unânime~~nte~~mente.

RECURSO CRIMINAL

№ 3.454 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do inquérito policial militar em que figura como indiciado o soldado do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Leoni das Santos Lima.- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso para manter o despacho recorrido, unânime~~nte~~mente.

A P E L A C Õ E S

№ 21.983 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Edwar Lemoine da Silva, soldado do Q.G. da 2ª Zona Aérea, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 c/c a atenuante do n. I, do art. 62 e art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado : O Conselho de Justiça do Quartel General da 2ª Zona Aérea.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 7 meses de prisão, unânime~~nte~~mente.

№ 22.013 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Francisco de Borja Benites, soldado do 2º R.C., condenado às penas do grau mínimo do art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu reformar a sentença para absolver o acusado, unânime~~nte~~mente.

№ 21.770 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Acacio Lopes Gomes - TA. AR. 3ª cl. 503.023, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 164, n. II, do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha.- Confirmou-se a sentença, corrigindo-se o art. para 166 do C.P.M., unânime~~nte~~mente.

№ 21.755 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M.- Apelados: O Conselho

(Cont. da ata da 95ª ses. em 20 /10 /1952)

de Justiça do 20º Batalhão de Caçadores e Manoel Mariano dos Santos, soldado do referido Batalhão, absolvido na forma do art. 24 do C.P.M., do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. (Julgamento em sessão secreta).

№ 21.765 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 10º Regimento de Infantaria e Inácio Hilário Siqueira, soldado da 4ª Cia. de Transmissões, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. (Julgamento em sessão secreta).

№ 21.964 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 14º R.I. e Gercino Monteiro da Silva, soldado da 7ª Cia. de Intendência, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. (Julgamento em sessão secreta).

№ 21.987 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Omar Silvino de Medeiros, soldado da 7ª Cia. Leve de Manutenção, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria.- Confirmou-se a sentença, unânimeamente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.

№ 22.012 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: José Brivaldo Martins, soldado do 7º R.O.- 105, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Obuzes-105.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M., unânimeamente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-

№ 21.776 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Aldo da Silva Lourenço, soldado servindo no 3º B.C.C.L., condenado a quinze meses e um dia de detenção de acordo com o item I do art. 61 e art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Carros de Combate Leves.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 8 meses de prisão, unânimeamente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.

(Cont. da ata da 95ª ses. em 20/10/1952)

H A B E A S = C O R P U S

№ 25.038 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Paciente: Balduino Teixeira Ramos, sargento do 1º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal.- Negou-se a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende que concedia a ordem.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos

Ses. de 6 de outubro, Petição 104 (CC)

Ses. de 10 de outubro, Apelação 21.860 (OM/AA)

Ses. de 13 de outubro, Aps.:

21.934 (PL/OM) 22.008 (AA/OM) 21.951 (PL/AA) 21.956 (PL/OM)

21.961 (PL/AT) 21.968 (PL/AA) 21.974 (PL/OM) 21.979 (PL/OM)

Ses. de 15 de outubro, Aps.:

21.923 (CC/VM) 21.991 (VM/CC) 21.976 (OM/AA) 22.027 (VM/CC)

Ses. de 17 de outubro, Aps.:

21.891 (AA/PL) 21.908 (AT/AA) 21.902 (AA/AT) 21.913 (PL/AT)

21.914 (AT/PL) 21.920 (PL/AA) 21.924 (AT/OM) 21.930 (AA/AT)

21.939 (PL/AT) 21.945 (AT/OM) 21.944 (PL/AA) 21.969 (AT/OM)

21.970 (OM/AT) 21.984 (PL/AT) 21.994 (AT/OM) 21.993 (PL/AA)

21.995 (OM/AT) 21.996 (AT/AA) 21.999 (AA/AT) 22.000 (OM/AA)

22.003 (PL/OM) 22.015 (AA/OM) 22.014 (PL/AA) 22.017 (AT/AA)

22.021 (OM/AA) 22.028 (CC/MR)

Rev. Criminal 622 (VM/MR)

Ses. de 20 de outubro, Aps.:

21.872 (PL/OM) 21.885 (PL/AA) 21.897 (PL/OM) 21.909 (OM/PL)

21.911 (MR/VM) 21.941 (OM/AT) 21.954 (AT/PL) 21.958 (OM/PL)

21.959 (AT/OM) 21.972 (AA/PL) 21.977 (AT/PL) 21.978 (AA/AT)

21.981 (OM/PL) 21.982 (AT/OM) 21.986 (OM/AT) 21.997 (AA/PL)

22.001 (AT/PL) 22.006 (OM/PL) 22.009 (PL/AT) 22.011 (OM/AT)

22.016 (OM/AT) 22.018 (AA/PL) 22.020 (AA/AT) 22.022 (AT/PL)

22.029 (OM/PL) 22.033 (PL/AT) 22.034 (OM/AT) 22.037 (VM/MR)

22.045 (PL/AT) 22.047 (AT/OM) 22.048 (AA/AT)

Ação originária nº 9 (MR).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

